

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XIII * № 2155 SãO LUÍS SEGUNDA * 12 DE AGOSTO DE

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	2
EXTRATO DE CONTRATO № 003/2019 - PP 018/2019-SRP	2
EXTRATO DE CONTRATO № 001/2019 - PP 025/2019	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	2
REABERTURA DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	2
CARTA DE VACÂNCIA	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	2
PORTARIA № 140/2019	2
PORTARIA № 141/2019	2
PORTARIA № 142/2019	
PORTARIA № 143/2019	
PORTARIA № 144/2019	
PORTARIA № 146/2019	
PORTARIA № 145/2019	
PORTARIA № 147/2019	
PORTARIA № 148/2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019	5
EXTRATO DE CONTRATO № 001.0908.2019.13.023/2019. PREGÃO PRESENCIAL: № 023/2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	
ERRATA - CARTA CONVITE 005/2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	
PORTARIA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	7
DECRETO № 046/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019	
DECRETO 047/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019	
DECRETO № 048/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019	
DECRETO 051/2019	
DECRETO № 054/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.	
DECRETO № 056/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.	
DECRETO № 058/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.	
DECRETO № 049/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	
TOMADA DE PREÇOS №005/2019	11
RESOLUÇÃO № 008/2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	
PROCESSO ADM. № 269/2019 PREGÃO PRESENCIAL № 021/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 10/2019	
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 021/2019 SRP № 10/2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 11/2019	
EXTRATO DE CONTRATO № 15801/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 11/2019	
PORTARIA № 163/2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA № 002/2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	
PORTARIA №. 061/2019/GP/SEMED, DE 31 DE JULHO DE 2019	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - PP 018/2019-SRP

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, CNPJ. nº 11.927.361/0001-02. CONTRATADA: J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.182.714/0001-99. OBJETO: contratação empresa para aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho. VALOR TOTAL: R\$ 44.743,80 (Quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 02 Poder Executivo; 10 Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2042; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 04 de Julho a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Ana Carine Monteles Pinheiro/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES Código identificador: 348b97c2838bb156cbf16d6ac81b3098

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PP 025/2019

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 025/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA(O): J. R. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.658.353/00011-86. OBJETO: contratação de empresa para executar os serviços das festividades alusivas ao dia das mães no Município de Anapurus, no valor total de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 05 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 13.392.0009.2019 - Manutenção e Funcionamento de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus/MA.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES Código identificador: 08552077798a29b118324621c24fbb46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

REABERTURA DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Considerando a recomendação administrativa nº 01/2019 da 2ª Promotoria de Justiça de Rosário, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BACABEIRA, vem informar aos candidatos a reabertura do prazo de 05 dias úteis para impugnação do resultado da avaliação escrita, que se iniciará em 12 de agosto de 2019 e encerrará no dia 16 de agosto de 2019. MARAISE DE JESUS CORREIA NASCIMENTO - **PRESIDENTE DO CMDCA**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO Código identificador: 91be87d9e3bff6a20347f645040a184e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

CARTA DE VACÂNCIA

REPUBLICAÇÃO

CARTA DE VACÂNCIA O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Benedito Leite, RESOLVE: Conceder a PATRICIA DANIELLA SOUSA GUIMARÃES MARTINS, Professora de Educação Fundamental Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), VACÂNCIA DO CARGO, a partir desta data. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DE MAIO DE 2017. RAMON CARVALHO DE BARROS Prefeito Municipal de Benedito Leite-MA

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA Código identificador: 127bd72d6a4cdcc3ba956c969108fb4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PORTARIA Nº 140/2019

PORTARIA Nº 140/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE REDUÇÃO IRREVERSÍVEL DA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; Considerando o disposto na Lei Municipal n^{ϱ} 388/2017 de 13 de dezembro de 2017; Considerando ainda o requerimento formulado pelo servidor, protocolado sob o nº 2300/2019/SEMED, em 02 de agosto de 2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder a senhora Antonia Cleudimar Sousa Menezes, servidora pública concursada, cargo: professora, carga horária: 40h/semanais, matrícula: 100052, portadora do RG nº 000042732695-8 SSP/MA e CPF nº 406.649.883-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução irreversível da carga horária de trabalho de quarenta (40h) para vinte (20h) horas semanais, com redução proporcional da respectiva remuneração. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de agosto de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA Código identificador: 8e309bba8822b2ac3d2cd48cffafab29

PORTARIA Nº 141/2019

PORTARIA Nº 141/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE REDUÇÃO IRREVERSÍVEL DA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; Considerando o disposto na Lei Municipal n^{ϱ} 388/2017 de 13 de dezembro de 2017; Considerando ainda o requerimento formulado pelo servidor, protocolado sob o nº 1772/2019/SEMED, em 02 de agosto de 2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao senhor Airton Rocha Silva, servidor público concursado, cargo: professor, carga horária: 40h/semanais, matrícula: 100313, portador do RG nº 031365062006-0 SSP/MA e CPF nº 251.078.013-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Unidade de Ensino: U. I. Simar Pereira Pinto, redução irreversível da carga horária de trabalho de quarenta (40h) para vinte (20h) horas



semanais, com redução proporcional da respectiva remuneração. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de agosto de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA Código identificador: 7b9bfc9e891d67f380d1455cf11d25aa

PORTARIA Nº 142/2019

PORTARIA Nº 142/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE REDUÇÃO IRREVERSÍVEL DA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; Considerando o disposto na Lei Municipal n^{o} 388/2017 de 13 de dezembro de 2017; Considerando ainda o requerimento formulado pelo servidor, protocolado sob o nº 2225/2019/SEMED, em 01 de agosto de 2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder a senhora Raimunda Gomes da Costa Verdadeiro, servidora pública concursada, cargo: professora, carga horária: 40h/semanais, matrícula: 100028, portadora do RG nº 000121350799-2 SSP/MA e CPF nº 175.649.643-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Unidade de Ensino: U. I. Sara Kubitschek, redução irreversível da carga horária de trabalho de quarenta (40h) para vinte (20h) horas semanais, com redução proporcional da respectiva remuneração. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de agosto de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA Código identificador: cb3113af5261d95c245e44762004b5aa

PORTARIA Nº 143/2019

PORTARIA Nº 143/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) ALINE CARVALHO OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU -MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) ALINE CARVALHO OLIVEIRA portador (a) do RG nº 021387452002-8 SSP/MA e CPF nº 040.009.903-90, do cargo de Técnica de Enfermagem, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 105372, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de agosto de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA Código identificador: 21e146d8136aec1c1d19d75372d291e4

PORTARIA Nº 144/2019

PORTARIA Nº 144/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019. *DESIGNA RONIEL DA CRUZ DOS SANTOS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Designar o (a) senhor (a) RONIEL DA CRUZ DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 381684 PC/AP e CPF nº 025.367.213-96 para ocupar a função de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES com denominação DANS-1, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de agosto de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA Código identificador: adae200fdfca5240d2260c1d505cba81

PORTARIA Nº 146/2019

PORTARIA Nº 146/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de

suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o senhor AURELIO LIMA MANGUEIRA, portador do RG nº 377440949 SEJUSP/MA e CPF nº 780.043.903-82 para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de agosto de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA Código identificador: 80227c1be338a7482d454d26dda71e52

PORTARIA Nº 145/2019

PORTARIA Nº 145/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) A URELIO LIMA MANGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) AURELIO LIMA MANGUEIRA, portador (a) do RG nº 377440949 SEJUSP/MA e CPF nº 780.043.903-82 do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



com efeitos retroativos a de 31 de julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de agosto de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA Código identificador: fb77ab722dde22fbd5c2190b084a702e

PORTARIA Nº 147/2019

PORTARIA Nº 147/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) ANTONIO LIMA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) ANTONIO LIMA SANTANA portador (a) do RG nº 029159692005-6 SSP/MA e CPF n^{0} 042.777.703-80, do cargo de Professor, carga horária: 20h, concursado (a), matrícula nº 109918, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de agosto de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA Código identificador: 21cfdb0b048835dd351fda11dea7d768

PORTARIA Nº 148/2019

PORTARIA № 148/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) WELINGTON CARVALHO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU -MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) WELINGTON CARVALHO DA SILVA portador (a) do RG nº 107334899-4 SESP/MA e CPF nº 641.927.333-15, do cargo de Agente Administrativo, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 100508, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de agosto de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA Código identificador: 17af3efc5bad24adfcc66a2010cdc775

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal n^{o} 10.520/2002, Decreto Municipal n^{o} 005/2017 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Presencial 022/2019**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

A W DA SILVA SOBRINHO ME - GONÇALINA MALHAS RUA HUMBERTO DE CAMPOS № 82 CENTRO. DOM PEDRO- MA - CEP: 65765-000

CNPJ: 10.448.784/0001-79 INSC. ESTADUAL: 12.308.613-2

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TOTAL COTA COTA ITEM DESCRIÇÃO UND. V. TOTAL DE PRICIPAL RESERVADA UNITARIO COTAS BLUSAS PADRONIZADAS POLO P/ UNID. 250 50 300 R\$ 43,00 R\$ 12.900,00 DIRETORES E COORDENADORES BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNID. 2000 400 2400 R\$ 52.800,00 R\$ 22,00 **EVENTOSS** BONÉS PADRONIZADOS 2000 R\$ 15,00 R\$ 36.000,00 UNID. 400 2400 P/EVENTOS



4	CAMISAS PADRONIZADAS P/EVENTOS	MT	2000	400	2400	R\$ 22,00	R\$ 52.800,00
5	CEDROLINE ESTAMPAS VARIADAS	MT	800	160	960	R\$ 12,00	R\$ 11.520,00
6	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS		800	160	960	R\$ 12,00	R\$ 11.520,00
7	MORIM	MT	800	160	960	R\$ 12,00	R\$ 11.520,00
8	POPELINE	MT	800	160	960	R\$ 18,00	R\$ 17.280,00
9	TECIDO DE VELUDO	MT	800	160	960	R\$ 23,00	R\$ 22.080,00
10	TECIDO OXFORD	MT	800	160	960	R\$ 12,00	R\$ 11.520,00
11	TNT CORES VARIADAS	MT	3000	600	3600	R\$ 3,00	R\$ 10.800,00
12	TOALHA PARA MESA TECIDO	UNID.	800	160	960	R\$ 22,00	R\$ 21.120,00
13	TOALHA PARA MESA PLASTICO	UNID.	800	160	960	R\$ 22,00	R\$ 21.120,00
14	CHITA	MT	3000	600	3600	R\$ 12,00	R\$ 43.200,00
15	FITA CETIN № 3	MT	1500	300	1800	R\$ 1,40	R\$ 2.520,00
16	FITA CETIN № 5	MT	1500	300	1800	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
CECDET	TARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÂ	ío	•	•		•	R\$ 341.400,00
SECKE	ARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇA	10					
	PECCRICÃO	TINID	COTA	COTA	T. DE	V.	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.		ALRESERVAL		UNITARIO	V. TOTAL
ITEM 17	BATAS TERBRIM 100% ALGODÃO	UND.					R\$ 14.400,00
			PRINCIPA	AL RESERVAI	DACOTAS	UNITARIO	
17	BATAS TERBRIM 100% ALGODÃO BLUSAS PADRONIZADAS	UNID.	PRINCIPA 200	AL RESERVAL 40	240	UNITARIO R\$ 60,00	R\$ 14.400,00
17 18	BATAS TERBRIM 100% ALGODÃO BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS BLUSAS PV PADRONIZADAS	UNID. UNID.	PRINCIPA 200 1500	40 300	240 1800	UNITARIO R\$ 60,00 R\$ 23,50	R\$ 14.400,00 R\$ 42.300,00
17 18 19	BATAS TERBRIM 100% ALGODÃO BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS BLUSAS PV PADRONIZADAS P/SEGURANÇAS BLUSAS PV PADRONIZADAS	UNID. UNID. UNID.	PRINCIPA 200 1500 500	AL RESERVAL 40 300 100	240 1800 600	N: 60,00 R\$ 23,50 R\$ 23,50	R\$ 14.400,00 R\$ 42.300,00 R\$ 14.100,00
17 18 19 20	BATAS TERBRIM 100% ALGODÃO BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS BLUSAS PV PADRONIZADAS P/SEGURANÇAS BLUSAS PV PADRONIZADAS P/VIGIAS BLUSA PADRONIZADAS MANGA	UNID. UNID. UNID.	PRINCIPA 200 1500 500	AL RESERVAL 40 300 100	240 1800 600	R\$ 60,00 R\$ 23,50 R\$ 23,50 R\$ 23,50	R\$ 14.400,00 R\$ 42.300,00 R\$ 14.100,00 R\$ 14.100,00
17 18 19 20 21	BATAS TERBRIM 100% ALGODÃO BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS BLUSAS PV PADRONIZADAS P/SEGURANÇAS BLUSAS PV PADRONIZADAS P/VIGIAS BLUSA PADRONIZADAS MANGA LONGA	UNID. UNID. UNID. UNID.	PRINCIPA 200 1500 500 500	AL RESERVAL 40 300 100 100 40	240 1800 600 600 240	UNITARIO R\$ 60,00 R\$ 23,50 R\$ 23,50 R\$ 23,50 R\$ 35,00	R\$ 14.400,00 R\$ 42.300,00 R\$ 14.100,00 R\$ 14.100,00 R\$ 8.400,00
17 18 19 20 21	BATAS TERBRIM 100% ALGODÃO BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS BLUSAS PV PADRONIZADAS P/SEGURANÇAS BLUSAS PV PADRONIZADAS P/VIGIAS BLUSA PADRONIZADAS MANGA LONGA BONÉS PADRONIZADOS BONÉS PADRONIZADOS	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	PRINCIPA 200 1500 500 200 200	AL RESERVAL 40 300 100 100 40 40	240 1800 600 600 240 240	R\$ 60,00 R\$ 23,50 R\$ 23,50 R\$ 23,50 R\$ 23,50 R\$ 15,00	R\$ 14.400,00 R\$ 42.300,00 R\$ 14.100,00 R\$ 14.100,00 R\$ 8.400,00 R\$ 3.600,00
17 18 19 20 21 22 23 24	BATAS TERBRIM 100% ALGODÃO BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS BLUSAS PV PADRONIZADAS P/SEGURANÇAS BLUSAS PV PADRONIZADAS P/VIGIAS BLUSA PADRONIZADAS MANGA LONGA BONÉS PADRONIZADOS BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	PRINCIPA 200 1500 500 500 200 200 1000	AL RESERVAL 40 300 100 100 40 40 200	240 1800 600 600 240 240 1200	R\$ 60,00 R\$ 23,50 R\$ 23,50 R\$ 23,50 R\$ 23,50 R\$ 15,00 R\$ 15,00	R\$ 14.400,00 R\$ 42.300,00 R\$ 14.100,00 R\$ 14.100,00 R\$ 3.600,00 R\$ 18.000,00
17 18 19 20 21 22 23	BATAS TERBRIM 100% ALGODÃO BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS BLUSAS PV PADRONIZADAS P/SEGURANÇAS BLUSAS PV PADRONIZADAS P/VIGIAS BLUSA PADRONIZADAS MANGA LONGA BONÉS PADRONIZADOS BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS CALÇAS TERBRIM 100% ALGODÃO BLUSAS PADRONIZADAS P/	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	PRINCIPA 200 1500 500 200 200 1000 200	AL RESERVAL 40 300 100 100 40 40 200 40	240 1800 600 600 240 240 1200 240	NITARIO R\$ 60,00 R\$ 23,50 R\$ 23,50 R\$ 35,00 R\$ 15,00 R\$ 60,00 R\$ 60,00	R\$ 14.400,00 R\$ 42.300,00 R\$ 14.100,00 R\$ 14.100,00 R\$ 3.600,00 R\$ 18.000,00 R\$ 14.400,00

Gonçalves Dias (MA) em 09 de agosto de 2019

Atenciosamente,

Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 37800f6a152b6a43d691f99db9cb7010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal n^{o} 10.520/2002, Decreto Municipal n^{o} 004/2017 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Presencial n^o 020/2019**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

L.F. SOARES - ME LISERV RUA 18 DE JANEIRO № 126 CENTRO FORTUNA - MA 65.695-000 CNPJ: 28.300.102/0001-41 INSCRIÇÃO EST. 12.535.455-0

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Discriminação do produto	Und	Qtd.	V. Unit	V. Total	ı
------	--------------------------	-----	------	---------	----------	---



	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/	l			
	Refletor). Cadeira para Dentista completa, Cadeira				
	para Odontologia, Consultório odontológico.				
	Cadeira utiliza para realizar procedimentos	1			
	Odontológicos. Acompanha o equipo, o sugador e o	1			
	Refletor. TERMINAIS: NO MÍNIMO 3	1			
	CABECEIRA: ARTICULADA	1			
	COMANDO DA CADEIRA: PEDAL	Und			
	EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO		L		
1	REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA		5	R\$17.700,00	R\$88.500,00
	INTENSIDADE)	1			
	CUBA: PORCELANA/CERÂMICA	1			
	UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR	1			
	SERINGA TRÍPLICE: POSSUI	1			
	CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI	1			
	-	-			
	CONTRA ÂNGULO: POSSUI	4			
	PEÇA RETA: POSSUI	ł			
	MICRO MOTOR: POSSUI.				
	Mocho. Cadeira ou Banco Giratório, Mocho. Tipo	Und			
	de cadeira giratória para facilitar a movimentação			R\$490,00	
	e		<u> </u>		D+0 450 00
2	Precisão em procedimentos médicos MATERIAL		5		R\$2.450,00
	DE CONFECÇÃO: AÇO FERRO PINTADO				
	ENCOSTO: POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	1			
		_	1		
	Fotopolimerizador de Resinas. Aparelho	4		R\$690,00	
	Fotopolimerizador de Resinas, Fotopolimerizador,	Und			
3	Sistema fotopolimerizador. Aparelho indicado para		5		R\$3.450,00
	Polimerizar resinas através de luz visível. TIPO: LED,				
	SEM FIO SEM RADIÔMETRO	1			
	Jato de Bicarbonato. Utilizado para remover a				
	placa bacteriana, camada oxidada, manchas,	1 .	5	R\$490,00	D + 0 450 00
4	impurezas dentárias, por meio do uso do	Und			R\$2.450,00
	bicarbonato de sódio.	1			
	Compressor Odontológico. Compressor de ar		+	R\$1.750,00	
	Odontológico. Compressor, isento de óleo, utilizado	1			
	no consultório odontológico para aplicação de	1			
	alguns equipamentos que requeiram ar	ł			
5	Comprimido. CAPACIDADE RESERVATÓRIO /	Und	5		R\$8.750,00
		ł			
	POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A				
1	PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM	1			
\vdash	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75			+	
1	LITROS) MUDO DE OPERAÇÃO DIGITAL CÂMARA				
6	DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	Und	5	R\$3.490,00	R\$17.450,00
1	CAPACIDADE MÍNIMO DE 30 LITROS				
ТОТА			-		R\$ 123.050,00

Gonçalves Dias - MA, em 09 de agosto de 2019

Atenciosamente,

Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 7ca3b8ef1a5104f5b8b07cfe72e2547a

EXTRATO DE CONTRATO № 001.0908.2019.13.023/2019. PREGÃO PRESENCIAL: № 023/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0908.2019.13.023/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, OBJETO:

Fornecimento e instalação de equipamentos do sistema de monitoramento de segurança no Município. **DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2019. **CONTRATADO: G. L. CAVALCANTE, SISTEMA INHUMAS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA E COMERCIO**, Rua Almirante Borges Nº 01, Bezerra - Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 17.248.149/0001-97 Insc. Estadual 12.397.316-3 **REPRESENTANTE:** Gracilene Lopes Cavalcante - CPF Nº 911.208.703-30. **VALOR DO**



CONTRATO: R\$ 56.260,50(cinquenta e seis mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: f79965aa57d39b326f36c2644831a70c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ERRATA - CARTA CONVITE 005/2019

ERRATA: Onde lê-se EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019 - CARTA CONVITE Nº 005/2019. OBJETO: Serviços de Construção de uma Academia de Saúde no Povoado Socorro, no Município de Governador Eugênio Barros - MA; lê-se EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019 - CARTA CONVITE Nº 005/2019. OBJETO: Serviços de Construção de uma Academia de Saúde no Povoado Socorro, no Município de Governador Eugênio Barros - MA.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO Código identificador: a6a1192fb4674a35c2ad7af467057eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

PORTARIA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA N.º 0050/2019 - GAB. PREFEITO.

Licença sem vencimentos do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do município de Governador Luiz Rocha-MA.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo prazo de 02 (dois anos) a pedido do servidor do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com lotação na Sec. Municipal de Saúde, tendo o exercício do cargo no UBS BRAZ ARAUJO, no município de Governador Luiz Rocha a Sra. FRANCISCA DANTAS DO REGO TEIXEIRA, portadora do RG. 043020732011 SSP/MA, CPF: 149.576.983-68.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE DE RIBAMAR SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Gov. Luiz Rocha

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Código identificador: b004244a198962f58b724323831a8230

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO № 046/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 046/2019 de 25 de março de 2019.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Monitoramento e Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente de Itinga do Maranhão, o Senhor JOÃO FERNANDO BORGES OLIVEIRA, a partir da presente data.

 ${\bf Art.}\ {\bf 2^o}$ - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 25 de março de 2019.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: 6cbd602839c97a33391ef1a52738b25d

DECRETO 047/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO 047/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe a lei Federal nº 8.742/93; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 005/1997, sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e ainda; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 193/2013 sobre a Organização e a Gestão de Assistência Social que dá nova redação a Lei 005/1997, que regulamenta a estruturação do Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA

Art. $1^{\rm o}$ - **NOMEAR** os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para um mandato de 02(dois) anos, abaixo descritos:

MEMBRO DO PODER PUBLICO

a. REPRESENTANTE DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

b.

Suplente: JHONNES BERG PEREIRA SOUSA

a. REPRESENTANTE DA POLITICA DE SAUDE



Titular: **MAYARA SANTOS RIBONDI** Suplente: RENATA SILVA MARINHO

a. REPRESENTANTE DA POLITICA DE EDUCAÇÃO

Titular: ANGELA MARIA DIAS HOLANDA

Suplente: FRANCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

d) REPRESENTANTE DA POLITICA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Titular: **BRUNA NICOLE DE SOUZA SANTOS** Suplente: QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS

e) REPRESENTANTE DA POLITICA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: PAMELA DA SILVA NUNES

Suplente: LUILSON NAPOLES DE OLIVEIRA JUNIOR

MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL

a. REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: FRANCIANI SOUSA FERREIRASuplente: Maria Francisca Nascimento Silva

Titular: DANILO DOS SANTOS

Suplente: Maria da Paz dos Santos Oliveira

B) REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS Titular: GARDENE RIBEIRO DOS SANTOS - VICE PRESIDENTE

Suplente: Raimunda da Silva Ribeiro

Titular: MARLENE MARTINS DOS SANTOS ARRUDA

Suplente: Elisandreia Carvalho de Sousa

C) REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DO SUAS

Titular : CRISTIANE PINTO SANTOS Suplente: Josiquele Muniz da Silva

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 03 de abril de 2019.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA Prefeito de Itinga do Maranhão

> Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: d7fd7dd2a8db8b7a2e5c110b051aadce

DECRETO № 048/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO N^{o} 048/2019 de 15 de abril de 2019.

Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Municipal Educação de Itinga do Maranhão e dá outras providencias.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a nova eleição do Conselho Municipal de Educação de Itinga do Maranhão, para o quadriênio de 2019 a 2022;

Considerando ainda mudanças dos membros do CME de Itinga do Maranhão.

DECRETA

Art.1º - Ficam RENOMEADOS como membros do Conselho Municipal de Educação as seguintes entidades e seus representantes:

 Representante dos Docentes em Creches e Pré-Escola da Rede privada de Ensino:

Membro: CLAUDINÉLIA SILVA DAMASCENO - Vice-Presidente

Suplente: Andreia Ferreira de Paula

1. Representante do Poder Executivo:

Membro: LINSUERO SILVA MOURA

Suplente: Suely Dantas da Silva

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Membro: GILDACI COSTA SANTOS

Suplente: Willame Alves Barrozo

1. Representante da Educação Especial:

Membro: DHAIANY PATRICIA BANDEIRA CARVALHO

Suplente: Solange Garcia dos Santos

 Representante da Inspeção das Escolas Públicas Municipais:

Membro: ROZANGELA BARROSO CARVALHO.

Suplente: Eronilson Alves da Silva

 Representante dos Gestores das Escolas Públicas Municipais:

Membro: ANTONIO CARLOS FERREIRA COSTA

Suplente: Joelita Ribeiro de Souza

1. Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Membro: FRANCISCA KÁTIA SILVA SOUSA MEDEIROS

Suplente: Nilde Francisca da Silva

1. Representante da Educação Infantil:

Membro: MARIA DA CONSOLAÇÃO TABAIANA SOUSA -

Presidente

Suplente: Francisca Oliveira da Silva Souza

1. Representante do Ensino Fundamental 6° ao 9° ano:

Membro: MARIA DILMA DOS REIS SANTOS

Suplente: Luzivânia Nunes de Carvalho

 Representante do Sindicato dos Servidores em Estabelecimentos Municipais de Ensino de Itinga do Maranhão - SINTEEIMA:

Membro: ADAILTON MARROQUES DE OLIVEIRA

Suplente: Orleires Setuba Freitas

1. Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Membro: ELIANE SAMPAIO DA SILVA

§ 1º - A Função de Conselheiro não será remunerada,



considerado serviço público relevante. E o conselho terá validade por 04(quatro) anos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 030/2019.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 15 de abril de 2019.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA Prefeito de Itinga do Maranhão

> Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: 1b139fe4ba0d058351ab5890a5f62ef1

DECRETO 051/2019

DECRETO 051/2019

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei n^2 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de *GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITINGA DO MARANHÃO*, Senhora QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, 07 DE JUNHO DE 2019.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: 0ba37faaba7e9cb8a63e90682fa59a38

DECRETO № 054/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO n^{o} 054/2019 de 11 de junho de 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo do Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 323/19 sobre a Criação do Conselho e Fundo Municipal de Turismo do Município de Itinga do Maranhão;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR os novos membros do Conselho Municipal de Turismo para um mandato de 02(dois) anos, abaixo descritos:

MEMBRO DO PODER PUBLICO

1. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

2

Suplente: SUELY DANTAS DA SILVA

a. SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Membro: PAMELA DA SILVA NUNES Suplente: KÁTIA REGINA MONTEIRO

a. SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Membro: DJALMA SILVA MACEDO - Presidente Suplente: FRANCISCO RICARDO FREITAS E SILVA

d) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Membro: SAMUEL CARDOSO RODRIGUES Suplente: JOSE ELINALDO FERREIRA REIS

MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL

a. Representante DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Titular: ANTONIO ANGELO NUNES FILHO Suplente: ANANIAS FERREIRA DO AMARAL

b) Representante DA HOTELARIA LOCAL

Titular: ALINE PEREIRA ATAIDE

Suplente: LUCIANO ALVES DOS SANTOS

c) Representante DA AREA CULTURAL LOCAL

Titular: RAFAEL RODRIGUES SILVA Suplente: JEFERSON NASCIMENTO

D) REPRESENTANTE DA AREA GASTRONOMICA

Titular: JOSÉ HILTON INACIO DA SILVA Suplente; ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA

Art. 2° - A função de Conselheiro (a) não será renumerada, considerado serviço público relevante. E o Conselho terá validade por 02(dois) anos.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 11 de junho de 2019.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: cdadadf2e5a2113ffd0cb1bdae8d2f70

DECRETO Nº 056/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 056/2019 de 13 de junho de 2019.

Dispõe sobre a homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, , usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO, a Lei n^{ϱ} 323/2019, que dispõe sobre a criação do Conselho e Fundo de Turismo de Itinga do Maranhão DECRETA



Art. 1° - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo, na forma como segue:

"REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITINGA DO MARANHÃO CAPITULO I

Da Finalidade e Competência

Art. 1° - O Conselho Municipal do Turismo criado pela Lei N° 323/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019, é órgão de assessoramento junto à Diretoria de Cultura, Lazer e Turismo e exercerá sua competência nos termos do presente Regimento. Tem por finalidade normatizar, fiscalizar e ser órgão consultor do Poder Executivo na área do Turismo.

CAPÍTULO II

Da Organização do Conselho

Art. 2° - Integram no Conselho Municipal do Turismo - COMTUR os membros indicados, totalizando 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, sendo:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura;

II - 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

III- 01 representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

IV - 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente;

V - 01 representante de Setor Hoteleiro;

VI - 01 representante do Setor Gastronômico;

VII - 01 representante CDL;

VIII - 01 representante do Setor de Esportes e Lazer;

Art. $3^{\rm o}$ - Os Membros do Conselho poderão ser substituídos a qualquer tempo pelo seu suplente.

Art. $4^{\rm o}$ - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 5^{o} - O Conselho será constituído pelos membros e dentre eles será formada a Diretoria de: Presidente; Vice-presidente; Secretário; e Tesoureiro.

Parágrafo Único - compete à Diretoria, na pessoa de seu Presidente, representar o Conselho, no polo ativo ou passivo, quer âmbito judicial, extrajudicial ou administrativo, bem como praticar os atos da defesa dos interesses comuns nos limites das atribuições conferidas pela Lei e por este Regimento.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 7° - O Conselho será presidido pelo representante do Poder Público na área de Turismo.

Parágrafo Único - Todos os membros do Conselho terão direito de votar e de ser votados, no caso de vacância da Presidência automaticamente assume o Vice-presidente.

Art. 8º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez semestralmente, por convocação de seu Presidente, ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros.

Art. 9° - Perderá o mandato o membro que, durante o exercício, não se fizer representar pelo seu suplente ou injustificadamente não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (cinco) alternadas, assumindo de imediato o seu suplente.

CAPÍTULO III

Das Atribuições, da Administração e Obrigações.

Art. 10 - São atribuições do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

I - formular diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;

II - propor resoluções ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício das funções do Conselho, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares a fim de facilitar as atividades do turismo;

III - atuar na esfera do Poder Executivo ou, quando solicitado,

do Poder Legislativo, sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo;

IV - desenvolver programas e projetos de interesse turístico;

V – estabelecer diretrizes para o trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura necessária à implantação do turismo;

VI – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com dados necessários para um adequado controle;

VII - programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;

VIII - manter cadastro de informações turísticas do município;

IX - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

 X - apoiar, em nome da prefeitura de Bocaina, a realização de congressos, seminários e convenções de relevante interesse para o implemento turístico do município;

XI - implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turísticos;

XII - propor planos de financiamento e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIII - emitir parecer relativo a financiamentos, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da industria turística, na forma que for estabelecida na regulamentação desta lei;

XIV - examinar, julgar e provar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executivos;

XV - fiscalizar a captação, o repasse e a destinação de recursos que lhe forem destinados;

XVI - organizar seu regimento interno.

Parágrafo Único - Cabe ao Conselho, para cumprimento de sua competência legal, o exercício das atribuições especificadas na Lei Municipal n° 1.984 de 29 de dezembro de 2005 e nas demais correlatas.

Art. 11 - O Conselho será administrado por um representante do Poder Público com a participação do responsável pelo Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR.

Art. 12 - Ao Presidente compete:

I - cumprir e fazer cumprir este regimento;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

 III - determinar e dar publicidade à ordem do dia das reuniões e despachar o expediente do conselho;

IV - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho;

V - representar o Conselho, conforme disposição deste Regimento.

Art. 13 - Ao Vice-presidente compete:

I - auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse solicitado;

II - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 14 - Ao Secretário compete:

I - preparar pauta, secretaria, agendar as reuniões do Conselho e encaminhar aos membros os documentos necessários;

II - expedir ato de convocação para reunião extraordinária;

III - lavrar e ler as Atas das reuniões;

IV - manter arquivado o livro de Atas;

V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações do Conselho, bem como referentes ao Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR.

CAPÍTULO IV

Das Disposições finais

Art. 15 - Este Regimento só poderá ser alterado pelo Conselho Municipal de Turismo, em reunião especialmente convocada para tal fim e com a presença absoluta de seus membros. "

Art. 2^{o} - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.



Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2019.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: a9eb94bca5b1ec81e583a2475465364e

DECRETO Nº 058/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 058/2019 de 27 de junho de 2019.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade de contenção de despesas em decorrência a redução com serviços públicos, e com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos a comunidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **RECESSO** aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta, no período de 01 de julho de 2019 à 31 de julho de 2019, com exceção dos serviços essenciais que pela sua natureza, não poderão sofrer alterações (serviços médico hospitalares, serviços de limpeza pública, serviços de vigilância, abastecimento de água e as tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução). § Único - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e número suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 27 de junho de 2019.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: 194bdd6a723931d277bac86955e8e869

DECRETO Nº 049/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 049/2019 de 15 de abril de 2019.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a Semana Santa:

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, aos Funcionários Públicos Municipais, exceto aos que trabalham em Serviços Essenciais e Regime de Plantão: HMI, CAESI, OBRAS, o dia 18(dezoito) de abril de 2019 (quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2019.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: b322c418a9e523edc12ba89adb27c63d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TOMADA DE PREÇOS Nº005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço POR ITEM, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Mirador-MA, sendo a seguinte: TOMADA DE PREÇOS nº005/2019. OBJETO: Seleção e Contratação de empresa especializada para os Serviços de Adequação e Recuperação de Estradas Vicinais, no município de Mirador-MA; RECURSOS PRÓPRIO; DATA DA SESSÃO:28/08/2019 às 08hs00min..BASE LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador(MA), 07/08/2019. Geila Melo Carvalho, Presidente de

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS Código identificador: 4251c6ffa6e4df0f0af49f9e783a9864

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

Resolução nº 008/2019

Dispõe sobre as disposições do Processo Eleitoral das Eleições Unificada do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mirador (MA), no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 286 de abril de 2015, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA.

Considerando o art. 10 do Edital nº 001/2019 do Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Mirador (MA), dispõe do início da campanha eleitoral terá inicio no dia 12 de agosto a 05 de outubro de 2019.

Resolve:

DA CAMPANHA ELEITORAL

Artigo 1° - A partir do dia 12 de agosto de 2019, os(as) candidatos(as) poderão fazer divulgação de sua campanha obedecendo as seguintes determinações:

I. Durante o período eleitoral será permitido exclusivamente o uso santinhos, adesivos, panfletos contendo a identificação do(a) candidato(a) e atribuições de Conselheiro Tutelar no desempenho de sua função, terá o modelo previamente submetido à aprovação pela



Comissão responsável pelo processo eleitoral.

II. Através de meios eletrônicos, aplicando-se subsidiariamente o disposto na legislação eleitoral, incluindo-se as vedações nela contidas.

Parágrafo Único- O material permitido para a campanha do candidato previsto no Inciso I deverá ter tamanho máximo de santinho 12X 7 cm e adesivo 8X7 cm. (A4) e panfleto 10X15.

Artigo 2º - É proibida a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas dos(as) candidatos(as), desde que garantindo igualdade de oportunidade para todos os candidatos, obedecendo-se as regras que serão definidas pelo CMDCA.

Artigo 3° - É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, outdoors, banners cartazes, inscrições em qualquer lugar público ou particular, adesivos perfurados ou equivalentes.

Artigo $4^{\rm o}$ - São sanções a serem aplicadas exclusivamente pela Comissão Especial Eleitoral:

- I. Advertência
- II. Suspensão
- III. Cassação da Candidatura

§1º. O descumprimento do que preveem os artigos 1º ao 3º, implicará na aplicação da pena de advertência ao candidato(a) e a obrigação do recolhimento do material irregular pelo(a) próprio(a) candidato(a) e entrega do mesmo junto à secretaria do CMDCA

§2º. A reincidência na infração dos artigos 2 ao 3 no decorrer da campanha implicará na suspensão de todas as atividades de propaganda eleitoral do(a) candidato(a) infrator pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados da constatação e comprovação da denúncia mediante determinação da comissão responsável pelo processo eleitoral.

§3º. A reiteração de infração pela terceira vez implicará na cassação da candidatura do(a) infrator(a).

Artigo $5^{\rm o}$ - É vedado ao candidato e seus apoiadores utilizar as redes de relacionamento social e rede mundial de computadores para colocar em dúvida ou atacar diretamente a honra dos demais candidatos.

Artigo 6^{o} - Ocorrendo infração ao disposto no Artigo anterior a Comissão Especial Eleitoral poderá aplicar as seguintes penalidades:

- I Advertência em caso de colocar em dúvida a honra de outro candidato;
- II Determinação da retirada de conteúdo ofensivo das redes de relacionamento social e da rede mundial de computares;
- III suspensão das atividades de propaganda eleitoral do candidato infrator;
- IV Cassação da candidatura ou do mandato no caso de ataque direto a honra.
- § 1º A suspensão das atividades de propaganda eleitoral do candidato infrator será aplicada pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados da constatação e comprovação da denúncia.
- 7º. Nos casos acima especificados, após a instauração de procedimento administrativo será garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Artigo 8º - É proibida a formação de chapas, a ingerência de políticos e seus respectivos partidos, a contratação de pessoas ou serviços mediante remuneração para realização da campanha, o uso de instituições governamentais, não governamentais, partidos políticos ou entidades religiosas para gerenciar a candidatura, assim como a efetivação de qualquer benefício aos eleitores com a finalidade de favorecimento de qualquer candidato, sob pena de cassação da candidatura ou cassação do mandato do(a) candidato(a).

 ${\rm Art.9^o}$. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciências publique-se e cumpra-se.

Mirador- MA, 22 de julho de 2019.

José Alberto Gomes de Oliveira Presidente CMDCA

> Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS Código identificador: 770bba677f855fa5a82d2bd7c28a6a53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

PROCESSO ADM. Nº 269/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

PROCESSO ADM. Nº 269/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-CPL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2019, o MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, através do Gabinete do Prefeito, com sede na Avenida Esperança nº 2025 Centro, CEP 65.615-000, SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura o Sro Francisco Henrique Junior, portador da cédula de identidade nº 1189896 SSP/PI e do CPF nº 471.025.433-87, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019, sob o regime de CONTRATAÇÕES FREQUENTES pelo Sistema de Registro de preços para eventual contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação de Arcondicionado, das secretarias do Município de São João do Sóter - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: E C PASSOS - ME

CNPJ nº 14.790.385/0001-42 Insc. Est. nº 12.374656-6
Insc. Mun. nº 79828009

Endereço: Av. da Saudade, nº 1620, bairro Vila Cascavel,
C.E.P.: 65.057-659, Cidade de São Luís-MA

(DDD) Telefone: (99) 98444-0585 / (98) 98852-5798

E-mail: herlaniopassos@hotmail.com

Representante legal: Erlanio Costa Passos

R.G. nº 50524696-1 SSP/MA, CPF nº 641.444.533-91

LOTE	LOTE I MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
Item	Descrição	Qnt	Uni d	Val. Unit.	V. Total	
1	Ar condicionado de 30.000 btus	3	Uni d	R\$ 109,00	R\$ 327,00	
2	Ar condicionado de 24.000 btus	115	Uni d	R\$ 108,50	R\$ 12.477,50	
3	Ar condicionado de 22.000 btus	16	Uni d	R\$ 108,00	R\$ 1.728,00	
4	Ar condicionado de 18.000 btus	23	Uni d	R\$ 108,00	R\$ 2.484,00	
5	Ar condicionado de 12.000 btus	8	Uni d	R\$ 108,00	R\$ 864,00	
6	Ar condicionado de 10.000 btus	2	Uni d	R\$ 108,00	R\$ 216,00	



Ar condicionado de

7	Ar condicionado de 9.000 btus	17	Uni d	R\$ 108,00	R\$ 1.836,00
8	Ar condicionado de 7.500 btus	1		R\$ 108,00	R\$ 108,00
TOT	AL DO LOTE		u	R\$ 20.04	10,50
TOT	AL DO LOTE EM 12 M	ESES		R\$ 240.4	186,00
LOT	E II MANUTENÇÃO CO	ORRET			
Item	Descrição	Qnt	Uni d	Val. Unit.	V. Total
9	Ar condicionado de 30.000 btus	30	Hor a	R\$ 414,00	R\$ 12.420,00
10	Ar condicionado de 24.000 btus	115 0	Hor a	R\$ 365,00	R\$ 419.750,00
11	Ar condicionado de 22.000 btus	160	Hor a	R\$ 365,00	R\$ 58.400,00
12	Ar condicionado de 18.000 btus	230	Hor a	R\$ 365,00	R\$ 83.950,00
13	Ar condicionado de 12.000 btus	80	Hor a		R\$ 23.760,00
14	Ar condicionado de 10.000 btus	20		R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
15	Ar condicionado de 9.000 btus	170	Hor a		R\$ 36.550,00
16	Ar condicionado de 7.500 btus	10	Hor a	R\$	R\$
TOT	AL DO LOTE		a	215,00 2.150,00 R\$ 641.280,00	
	E III SERVIÇOS DE IN	STALA	ÇÃO	DE AR	<u>.</u>
CONI	DICIONADO I	1	Uni	Val.	
Item	Descrição	Qnt	d	Vai. Unit.	V. Total
17	Ar condicionado de 30.000 btus	5	Uni d	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
18	Ar condicionado de 24.000 btus	43	Uni d	R\$ 283,00	R\$ 12.169,00
19	Ar condicionado de 22.000 btus	15	Uni d	R\$ 283,00	R\$ 4.245,00
20	Ar condicionado de 18.000 btus	26	Uni d	R\$ 283,00	R\$ 7.358,00
21	Ar condicionado de 12.000 btus	23		R\$ 207,00	R\$ 4.761,00
	Ar condicionado de	10		R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
22	10.000 btus				
22 23	10.000 btus Ar condicionado de 9.000 btus	28	Uni d	R\$	R\$ 5.124,00
23		28	Uni	•	5.124,00
23	Ar condicionado de 9.000 btus	28	Uni	R\$ 183,00	5.124,00

Uni R\$

R\$

٦

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- **2.1** O ajuste com o Detentor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n°. 21/2019.
- **2.2** O compromisso de Execução dos Serviços só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial n°. 21/2019.
- **2.3** A presente Ata implica em compromisso de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando a Detentora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 2.4 A prestação do(s) Serviço(s) objeto da presente ata deverá

ser executado após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

DETENTORA DO REGISTRO:

Nome empresarial: E C PASSOS - ME
CNPJ nº 14.790.385/0001-42 Insc. Est. nº 12.374656-6
Insc. Mun. nº 79828009
Endereço: Av. da Saudade , nº 1620 , bairro Vila Cascavel ,
C.E.P.: 65.057-659 , Cidade de São Luís -MA
(DDD) Telefone: (99) 98444-0585 / (98) 98852-5798
E-mail: herlaniopassos@hotmail.com
Representante legal: Erlanio Costa Passos
R.G. nº 50524696-1 SSP/MA , CPF nº 641.444.533-91

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 09 de agosto de 2019.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA CONTRATANTE

E C PASSOS - ME

Erlanio Costa Passos CPF n^{o} 641.444.533-91

FORNECEDOR

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA Código identificador: feb08ce86cf1637642aee62fa4da90fa

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 SRP Nº 10/2019

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a *homologação* do **Pregão Presencial nº 21/2019, SRP nº 10/2019**.

Objeto: Sistema de Registro de preços para eventual contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação de Ar-condicionado, das secretarias do Município de São João do Sóter - MA.

Processo Administrativo no 269/2019.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Amparo Legal: Art. 4, inciso XXII da Lei nº 10.520/02 e Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Adjudicatários:

Nome empresarial: E C PASSOS - ME

CNPJ nº 14.790.385/0001-42 Insc. Est. nº 12.374656-6
Insc. Mun. nº 79828009

Endereço: Av. da Saudade, nº 1620, bairro Vila Cascavel,
C.E.P.: 65.057-659, Cidade de São Luís-MA

(DDD) Telefone: (99) 98444-0585 / (98) 98852-5798



E-mail: herlaniopassos@hotmail.com

Representante legal: Erlanio Costa Passos

R.G. nº **50524696-1 SSP/MA**, CPF nº **641.444.533-91**

Com valor global de R\$ 918.813,00 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e treze reais).

Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 09 de agosto de 2019.

Francisco Onete da Silva Cardoso

CHEFE DE GABINETE

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA Código identificador: 9001b0e7333f81d403a21cd7a3f37af9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 11/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; Referente: Proceso Administrativo nº 16700/2019 Dispensa de Licitação Nº 11/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras e mesas adaptadas, para atender crianças e adolescentes com deficiência física ou mobilidade reduzida, da rede municipal de Educação, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: DISTRIBUIDORA ADAPTA FACIL LTDA - ME CNPJ nº 13.051.264/0001-16 Endereço: AV. HIGINO CUNHA nº 865 Bairro: PIÇARRA, TERESINA - PI. Valor do contrato: R\$ 16.419,20 (dezesseis mil, quatrocentos e dezenove reais, vinte centavos). Afigurando-me que os procedimentos de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvidos e estando ainda presente o interessado na contratação que deu ensejo a instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetiva-se a contratação, com dispensa de licitação segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos, publique-se. São João dos Patos - Ma, 05 de agosto de 2019. Gilvana Evangelista de Souza; Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: 608e3b8bab96af6bbfcacfeb09dd6f95

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15801/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15801/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, de um lado, o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 250, São Raimundo, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, CPF n° 788.794.263-20, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, DISTRIBUIDORA ADAPTA FACIL LTDA - ME CNPJ nº 13.051.264/0001-16 Endereço: AV. HIGINO CUNHA nº 865 Bairro: PICARRA, TERESINA - PI, neste ato representado pela Sra. Camila Andrade Bastos, CPF: 922.635.503-72, firmam o presente instrumento contratual: Valor Contratual: O valor do presente contrato é de R\$ 16.419,20 (dezesseis mil, quatrocentos e dezenove reais, vinte centavos). Na DOTAÇÃE; 02.05 - Secretaria de Educação; 12.361.0010.1002.0000 Aquisição de Moveis e Equipamentos. 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; DATA DO CONTRATO: O presente contrato entra em vigor no dia 07 de agosto de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019. Assinam o Contrato, Contratante: SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, Contratado (a): DISTRIBUIDORA ADAPTA FACIL LTDA - ME. São João dos Patos - MA, 07 de agosto de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: cb5eaf8f928b77c0237b2c3614fccdc3

PORTARIA Nº 163/2019

PORTARIA Nº 163/2019, 08 de agosto de 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o requerimento administrativo da servidora pública municipal requerendo o gozo de licença-prêmio e posterior exoneração, diante de sua aposentadoria voluntária; RESOLVE: I - CONCEDER o remanescente de licençaprêmio, por 1 (um) mês, à servidora MARIA DE LOURDES CARVALHO DE SOUSA, cargo de agente comunitária de saúde, nomeada pela Portaria nº 014-AO/2007, período compreendido entre 08.08.2019 a 08.09.2019. II - Após o término do prazo da licença-prêmio, fica EXONERADA a pedido, a servidora MARIA DE LOURDES CARVALHO DE SOUSA, cargo de agente comunitária de saúde, nomeada pela Portaria nº 014- AO /2007, procedendo o setor de RH as devidas baixas no cadastro de pessoal; III - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2019. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

Publicado por: ARAO NOLETO DE CARVALHO NETO Código identificador: 1171e66c94b34b137dcddcca319dc32f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o resultado da CHAMADA PUBLICA N^{o} 002/2019, que teve como objeto a aguisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o segundo semestre de 2019. Saiu como vencedora, da licitação supracitada, a Licitante COOPERATIVA AGROECOLÓGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE, CNPJ: 41.385.055/0001-44, sediada em Avenida Rodoviária, 230-Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA Cep: 65.840.000, vencedora do certame com o valor global R\$ 150.350,00 (cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta reais). A Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 09 de agosto de 2019. Joana Carla Martins Ataídes Reis - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSé CARVALHO JúNIOR Código identificador: 6fd91f52a8ef9c8b5ced17a5c23903b5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PORTARIA Nº. 061/2019/GP/SEMED, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Geovane Silva Pimentel**, RG. N.º 25508212003-0 SSP-MA, CPF. 030759513-74, do cargo: Vigia, do quadro de Servidores Efetivos da **Secretaria Municipal de**

Educação de Tuntum - SEMED, lotado na Escola Municipal Terezinha Almeida, nomeado em 26 de abril de 2010, conforme Portaria e Termo de Posse do Servidor, devendo ser assim considerado a partir de 31 de julho de 2019, tendo em vista o que consta no Requerimento do(a) Servidor(a) e protocolo nº. 145/2019. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

Cleomar Tema Carvalho Cunha Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Código identificador: 05d6dec554e67d599d7bfbdd0ee82ca7





ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br